

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

OBJETO: contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "**Natal LEM - 2023**", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça dos Três Poderes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITÁTORIO						
Processo Administrativo nº	275/2023					
Modalidade/Forma	Pregão Presenc	ial nº 068	3/2023			
Objeto	Contratação de empresa, especializada re produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos de sonorização), locação de elemento decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos bem como, execução de intervençõe estruturantes básicas destinadas à realização de evento "Natal LEM - 2023", a ser realizado entos dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça do Três Poderes, visando atender às necessidado da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA.					
Base Legal:	Lei Federal n°. 8.666/93 Lei Federal n°. 10.520/2002 Decreto Federal n° 3.555/2000 Lei complementar 123/2006					
Unidade Solicitante	Secretaria Muni			portes		
Regime de Execução	Empreitada por	preço ur	nitário			
Tipo de Licitação	Menor Preço	-				
Exclusiva para ME/EPP	NÃO (X) SIM ()					
Sessão de disputa de preços	23/11/2023 horário 09h					
Referência de Tempo	Horário de Brasilia – DF					
Local	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, situada na Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera					

Secretaria Municipal da Fazenda



Informações Oficiais.	E-mail: <u>licitacao@pmlem.ba.gov.br</u> – Telefone
	(77) 3628-9800 .
	SAI - Diário Oficial - Prefeitura Municipal de Luís
	<u>Eduardo Magalhães</u>

1- PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes BA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, por este edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, a ser realizada em sessão pública, conforme local, data e horário e locais supracitados.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, conforme publicações a serem realizadas no Diário Oficial do Município.
 - 1.3. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica, estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação da assinatura, contendo neste os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade da assinatura.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação é o contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "Natal LEM - 2023", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça dos Três Poderes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I deste edital.







3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. A programação financeira para custear as despesas inerentes ao objeto desta licitação, ocorrerá por conta das seguintes fontes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.512.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA:

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

17530000 - REC. PROV. DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES e PREÇOS

PÚBLICOS

- 3.2. O pagamento devido ao Fornecedor será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.
- 3.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública.
- 4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.
- 4.2.1. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

Secretaria Municipal da Fazenda





- 4.2.2. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia autenticada do Contrato Social ou equivalente da empresa.
- 4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na Sessão, ou cópia autenticada em cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.
- 4.5. O representante legal que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá se manifestar durante a Sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita (exceto quando da ausência da declaração citada no item 4.7, deste Edital).
- 4.6. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**, acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente.
- 4.7. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02.
 - 4.7.1 No caso da ausência da **Declaração** acima citada, a mesma poderá ser elaborada de próprio punho na sessão pública, pelo representante devidamente credenciado pela licitante.





- 4.8. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Simplificada atualizada emitida pela junta comercial da sede da licitante:
 - b) Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.9. Inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, cartão (CNPJ) atualizado.
- 4.9.1. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes.
- 4.9.2. Em todas as etapas do processo licitatório, a aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica, estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento, em conformidade com o Art. 4º inciso II, da Lei Federal Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.
- 5.2. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas e empresa de pequeno porte, na forma prescrita da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- 5.3. Não poderão participar da presente licitação:
- 5.3.1. Pessoas físicas:





- 5.3.2. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
- 5.3.3. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 5.3.4. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- 5.3.6. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
- 5.3.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.3.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 5.4. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.
- 5.4.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
- 5.4.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da repartição, ou encaminhados no e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br





6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL** E **DOCUMENTAÇÃO** devidamente ordenada e numerada serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães Pregão Presencial: 068/2023

Objeto: Contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "Natal LEM - 2023", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praca dos Três Poderes, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Razão social da licitante:

CNPJ:

Identificação dos Envelopes:

- ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO
- 6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.3. Não serão reconhecidas as Documentações e Propostas via fax ou e-mail, Documentações e Propostas enviadas via postal serão reconhecidas desde que recebidas no Setor de Licitações até o horário de início da sessão de abertura.
- 6.4. Os envelopes nº 01 e 02, devidamente lacrados e identificados, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento de apresentação dos documentos para credenciamento.

Secretaria Municipal da Fazenda





7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 7.1. A Proposta Comercial, deverá ser formulada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital e anexada a esta, deverá ser apresentado: catálogos, folders, portifólios de eventos já realizados (compatíveis com o objeto da licitação), contendo nestas informações e especificações técnicas, dos equipamentos, palcos, projetores a serem locados e demais informações necessárias que implicam na aceitabilidade da proposta, obedecendo aos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexadas, quando couber), rubricadas em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.
- 7.1.2. Preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;
- 7.1.3. Preço unitário e total de todos os itens, e valor total do lote cotado em algarismo e por extenso, sendo que caso haja divergência entre o valor unitário e o total será considerado o valor unitário, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso;
- 7.1.4. Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães para execução completa do fornecimento;
- 7.1.5. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 7.1.6. Marca de todos os produtos licitados, (quando for o caso).





- 7.1.7. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 7.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA sem quaisquer ônus adicionais.
- 7.4. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 7.7. A aceitação da proposta será feita por lote.

7.8. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- 7.8.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 7.8.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 7.8.3. Apresentem cotação de opção de produto/serviço (proposta alternativa).
- 7.8.4. Não apresentar a marca do produto licitado; quando o for o caso;
- 7.8.5. Apresentar valores unitários e totais, maiores que os fixados no termo de referência.

Secretaria Municipal da Fazenda





7.8.6. Que não apresentarem elementos e informações técnicas do fabricante/locador exigidos no item 7.1.

8 - JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1. O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço global.
- 8.2. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro os licitantes que apresentarem proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.3. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.





- 8.9. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço por global, assim entendido o menor valor oferecido apresentado pelas licitantes presentes.
- 8.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 8.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 8.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.15. Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.16. Finalizada a fase de lances, para fins de verificar a exequibilidade dos preços, é facultado ao Pregoeiro solicitar da licitante vencedora Planilha de Composição de Preços Unitários, que deverá ser composta pelos encargos, taxas, fretes e demais emolumentos que incidirão na formulação dos preços finais ofertados para execução do objeto.
- 8.17. Quando comprovada a existência de inexequibilidade de preços, o Pregoeiro desclassificará a menor proposta e as propostas subsequentes que se enquadrarem na mesma situação da primeira, selecionando como vencedora a proposta que, avaliada a sua exequibilidade, for aceitável para plena e satisfatória execução contratual.

Secretaria Municipal da Fazenda



9 - DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 9.2. No Envelope n.º 02 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5. Cópia autenticada dos documentos pessoais (identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

9.2.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação CRS;
- 9.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de majo de 1943.
- 9.2.2.7. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União TCU.

9.2.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.2.3.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica, apresentando atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovado ter executado serviços com características, prazos e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.
- 9.2.3.2. Os atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados, devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.
- 9.2.3.3. O(s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ao) ser diligenciado (s) de

Secretaria Municipal da Fazenda





acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde se necessário, serão solicitadas ao emitente, notas fiscais, contratos de fornecimento e demais documentos que valide as informações do documento.

- 9.2.3.3. Para fins de comprovação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **9.2.3.4.** Prova de Registro e de Quitação da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). **Exceto para o lote 8.**
- 9.2.3.5. Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em <u>Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista</u>, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado. Exceto para o lote 8.
- 9.2.3.6. Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração de Renúncia de visita técnica, assumindo assim, todos os riscos para a execução do objeto da licitação.
- **9.2.3.7. Declaração, de que a licitante**, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6° do art. 30, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.3.8. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.2.4 quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Secretaria Municipal da Fazenda



Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2007, as empresas enquadradas no regime de "Lucro Real ", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

- **9.2.4.1.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **9.2.4.2** Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.
- **9.2.4.3.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei).

Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa

Secretaria Municipal da Fazenda



(Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)
GEG = Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo.
Ativo Total

OBS. 1: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 1,0;
- ILC maior ou igual a 1,0;
- GEG menor ou igual a 1,0.
 - **OBS. 2**: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.
- **9.2.4.4.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta)** dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.
- **9.2.4.5**. Comprovação de que a licitante, possui, na data de abertura da licitação, Capital Social ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação, podendo ser comprovado por meio do contrato social e/ou Balanço Patrimonial do último exercido social já exigível.
- **9.2.4.6**. Fica dispensado de comprovação do item 9.2.4.5, a licitante constituída como Micro Empreendedor Individual MEI, considerando o seu regime contábil simplificado.

Secretaria Municipal da Fazenda





9.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- 9.2.5.1. **Declaração** assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também não admite qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, visando cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO VII).
- 9.2.5.2. **Alvará de Localização e/ou Funcionamento**, regularmente em nome da empresa licitante, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.
- 9.3. TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)
- **9.3.1**. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **9.3.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.3.3**. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.3.2, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 9.3.3.1. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o

Secretaria Municipal da Fazenda



licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou opinar pela revogação da licitação.

- **9.3.4.** Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 9.3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **9.3.5.** Para efeito do disposto no item 9.3.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.3.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **9.3.7.** O disposto nos itens 9.3.4 e 9.3.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.4.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura

Secretaria Municipal da Fazenda



Municipal de Luís Eduardo Magalhães. No caso de apresentação de documentos em cópias não autenticadas, o Pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos originais de posse do representante na sessão para conferência de veracidade dos documentos.

- **9.4.1.** As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.
- **9.5.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- **9.6.** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.7.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10 - ADJUDICAÇÃO

10.1. Caso não haja manifestação de recurso, o objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos forem declarados vencedor.

11 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço/empenho.

Secretaria Municipal da Fazenda





- 11.2. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com os quantitativos solicitados, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.
- 11.3. Os serviços de que se trata o presente Edital deverão ser executados:
- **11.3.1.** Provisoriamente, pelo responsável pela Secretaria Municipal Solicitante, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.3.2. Definitivamente, dentro do período de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a recepção técnica efetuada por técnicos da Prefeitura, após certificado de que os bens foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **11.4.** Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a execução dos serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.5. Ocorrendo rejeição dos serviços, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- **11.6.** Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

12- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando o seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:
- 12.1.1. Fornecer o material pronto para uso, sendo de sua responsabilidade a carga e descarga no local indicado pela Prefeitura.





- 12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 12.1.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 12.1.4. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será executado mediante formalização do contrato de prestação de serviços, a ser assinada pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo IX, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. o contrato de prestação de serviços decorrente da presente licitação a ser assinada com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, contado da data da assinatura.
- 13.3. Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro dos preços registrados, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.
- 13.4. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato de prestação de serviços celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.
- 13.5. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes BA, para assinatura do contrato de prestação de serviços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria Municipal da Fazenda



- 14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:
- 14.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 14.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato de prestação de serviços
- 14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 14.1.4. Fizer declaração falsa; ou.
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 14.2.1. Multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5° (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6° (sexto) dia até o limite do 10° (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso.
- 14.2.2. A partir do 11° (décimo primeiro dia) será caracterizada inexecução total da obrigação, podendo o Município de Luís Eduardo Magalhães BA, rescindir a o contrato de prestação de serviços, sujeitando-se o Fornecedor ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste;
- 14.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 14.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços e das demais cominações legais.





15 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório.
- 15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 15.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.5. A apresentação escrita do recurso deverá ser protocolada junto ao Pregoeiro no horário de funcionamento normal da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães BA, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães BA providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 16.3. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde

Secretaria Municipal da Fazenda



que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato de prestação de serviços a ser firmado.

- 16.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 16.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 16.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 16.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
 - 16.8.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães BA.
- 16.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães BA, Preto tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,





anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

- 16.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 16.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 16.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidos pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital, e encaminhadas ao Pregoeiro, cujo telefone para contato é o de nº (77) 3628-9000.
- 16.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.
- 16.15. Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.
- 16.16. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:
- 16.16.1. Anexo I Termo de Referência;
- 16.16.2. Anexo II Modelo de Credencial;
- **16.16.3. Anexo III** Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação.
- 16.16.4. Anexo IV Modelo de Apresentação de Proposta Comercial
- **16.16.5. Anexo V** Modelo de Planilha de Preços
- 16.16.6. Anexo VI Modelo de Declaração de ME/EPP
- 16.16.7. Anexo VII Modelo de Declaração que não emprega menor
- **16.16.8. Anexo VIII** Modelo de Declaração de conhecimento técnico-operacional.
- 16.16.9. Anexo X Minuta do Contrato de Prestação de serviços
- 16.17. O Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes BA será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a





decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, 08 de novembro de 2023.

WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial





ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "Natal LEM 2023", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça dos Três Poderes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- 2.2. O regime de execução dos serviços é: Empreitada por preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente projeto visa acentuar a confraternização da sociedade, estimular o espírito natalino, e fomentar o comércio local, propiciar o lazer, diversão e cultura aos munícipes e

Secretaria Municipal da Fazenda





incentivar o turismo através da decoração da cidade, em especial na via pública denominada Avenida Octogonal e na Praça dos Três Poderes, amplo e moderno logradouro público de localização central e de fácil acesso aos cidadãos de todas as áreas da zona urbana do município.

- 3.2. Além da decoração natalina, a presente contratação contempla o serviço de hospedagem translado e produção de eventos para as apresentações artísticas durante as festividades.
- 3.3. A cidade já é um grande polo de eventos empresariais relacionados ao agronegócio e vem se tornando cada vez mais atrativa para que pessoas sintam vontade e necessidade de habitar no município. No entanto, a cidade ainda é perceptivelmente deficitária no quesito de laser para a população que aqui reside, dessa maneira é de grande valia ter atrativos natalinos para todos os cidadãos.
- 3.4. Convêm esclarecer que a contratação de iluminação e decoração natalinas estimula os comércios nas localidades contempladas na iluminação, atraindo turistas e visitantes que no ato de visitarem os locais iluminados acabam frequentando comércios, fomentando assim a economia e o turismo durante o período natalino.
- 3.5. O evento do Natal Luz de 2022 de Luís Eduardo Magalhães/Ba, foi um evento de grande porte da região Oeste da Bahia, que gerou investimentos em diversos setores da economia Municipal, a salientar-se o setor turístico, que abrange desde restaurantes e hotéis/pousadas de grande porte, a *food-trucks*/lanchonetes e hospedarias de menor monta, além de, empresas de entretenimento infantil, bem como proporcionou renda aos artistas locais e lazer aos munícipes e turistas.
- 3.6. Desta forma, o que se pretende com o presente projeto é proporcionar aos moradores e visitantes do Município de Luís Eduardo Magalhães contemplação da cidade, de sua história e cultura, oferecendo a todos a oportunidade de confraternização e celebração do Natal.
- 3.7. A cotação foi realizada por orçamentos de 3 (três) fornecedores que atuam na área e por se tratar de um objeto específico não foram encontrados orçamentos no sistema banco de preço desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, ou, outra pesquisa de preços previamente praticados pela administração pública por se tratar de um objeto oriundo de projeto exclusivamente elaborado pela Secretaria Municipal de Comunicação, **conforme Anexo A**. Dessa maneira, se torna

Secretaria Municipal da Fazenda





inviável a pesquisa de preços pois, as especificações técnicas e quantitativas dos itens descritos nos lotes contidos neste Termo de Referência são intrinsecamente relacionadas ao layout em anexo, a citar-se como exemplo deste fato: Lote 4, item 2: APLIQUES MULTIFORMATADOS EM PVC EXPANDIDO 3MM, PINTURA EPÓXI CORES VARIADAS. APLICADAS NA BASE DE CHAPA, PVC - Marca: NÃO INFORMADA; Lote 5, item 6: ÁRVORES DE LED DECORATIVAS: LOCAÇÃO DE ÁRVORES DECORATIVAS DE MODELOS MISTOS COMO PINHEIROS, CEREJEIRAS E IPÊS, ÁRVORES COM CAULE E GALHOS METÁLICOS RECOBERTOS COM POLIÉSTER DE FLORES E FOLHAS EM PLÁSTICO INJETADO SIMULANDO O FORMATO DAS FOLHAS, CADA FLOR CONTA COM UM PIXEL DE LED BRANCO PARA QUE QUANDO ACESO ILUMINE-SE POR COMPLETO, CRIANDO UM EFEITO NATALINO. AS ÁRVORES SERÃO MONTADAS SOBRE BASE METÁLICA EM CHAPA DE AÇO DE 80X80CM E 10MM DE ESPESSURA CADA UMA, AS MESMAS FUNCIONAM COMO LASTRO DE SEGURANÇA E ESTARÃO FIXADAS NO GRAMADO. ALTURA DAS ÁRVORES: ENTRE 3,5M A 5,5M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 30 DIAS, INCLUSO: MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. -JARDIM NATALINO; Lote 8, item 1: CONTRATAÇÃO STAFF ARTÍSTICO - COMPANHIA ARTÍSTICA MULTIDISCIPLINAR, QUE POSSUA NÚMERO SATISFATÓRIO DE INTEGRANTES AMPLAMENTE VERSADOS EM CANTO POPULAR, DANÇA, MUSICISMO ENTRE OUTRAS COMPETÊNCIAS NOTÁVEIS AO ENTRETENIMENTO POPULAR DE TEMÁTICA NATALINA - VALOR INCLUI HOSPEDAGEM, TRASLADO AO LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO EM DIAS OFF-DUTY (SEM ATUAÇÃO NO EVENTO); reforça-se assim, que se tratam de descrições de itens específicos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE;

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.512.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

17530000 - REC. PROV. DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES e PREÇOS

PÚBLICOS

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





LOTE 1 - PAVILHÃO CENTRAL COBERTO - "RUA NATALINA"					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA 280G FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - Marca : NÃO INFORMADA.	M ²	1020,60	R\$ 134,23	R\$ 136.995,14
2	MALHA COMPOSTA DE ELASTANO PARA REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS Marca: NÃO INFORMADA.	M²	240,00	R\$ 68,83	R\$ 16.519,20
3	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA CIRCULAR (METALON) 20X20MM, REVESTIDO EM ACM 3MM, ILUMINAÇÃO IMBUTIDA, COM FACE EM LONA TIPO BACKLIGHT 380G IMPRESSA - IDENTIFICAÇÃO PADRONIZADA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ALIMENTÍCIOS Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	18,00	R\$ 815,17	R\$ 14.673,06
4	APLICAÇÃO DE FITA DE NEON COM CERTIFICAÇÃO IP 67 - CORES DIVERSAS Marca: NÃO INFORMADA.	M	536,00	R\$ 101,33	R\$ 54.312,88
5	APLICAÇÃO DE FITA DE LED RGB - COMPOSIÇÃO DE FACHADA/PÓRTICO DE ENTRADA - COM PROGRAMAÇÃO SEQUENCIAL DE CORES E OUTROS EFEITOS ATRAVÉS DE CONTROLODORAS Marca: NÃO INFORMADA.	M	120,00	R\$ 203,67	R\$ 24.440,40

Secretaria Municipal da Fazenda





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
	PROFISSIONAL: 01 MESA				
	CONTROLADORA				
	COMPUTADORIZADA ; ATÉ 36				
	REFLETORES FOCO FECHADO				
	(LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES				
	SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE				
	FUMAÇA; DE SISTEMA DE				
	MOVING LIGHT SPOT 250 (24				
	UNIDADES); 20 REFLETOR PAR	,			
6	LED ;03 RACKS DIMMERS COM NO	DIÁRIA	12,00	R\$ 6.333,33	R\$ 75.999,96
	MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS				
	E CONEXÕES; GELATINAS COM				
	CORES VARIADAS; 06 REFLETORES				
	ELIPSOIDAL 1000 WATTS.				
	ATENDENDO O RIDER TÉCNICO				
	DA ATRAÇÃO. AS MARCAS				
	PRESENTES NO ITEM SÃO DE				
	REFERÊNCIA E PODEM SER				
	ATENDIDOS COM SIMILARES -				
	PALCO.				
	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
	CÊNICA/DECORATIVA PARA		12,00	R\$ 1.285,00	R\$ 15.420,00
	EVENTOS, PRINCIPALMENTE				
7	PARA APLICAÇÃO EM	DIÁRIA			
	ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO				
	VISUAL DIVERSOS, TAIS COMO,				
	BACKDROPS, TOTENS E AFINS.				
	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
	CÊNICA/DECORATIVA DE				
8	TEMÁTICA NATALINA EM MICRO	M	132,00	R\$ 104,33	R\$ 13.771,56
	LÂMPADAS LED PARA	141	132,00	ΙΦ 104,55	ΙΦ 13.771,30
	COMPOSIÇÃO. CENOGRÁFICA -				
	Marca: NÃO INFORMADA				
	FABRIÇÃO DE PLACAS EM ACM				
	(ALUMÍNIO COMPOSTO) 3 MM				
9	COM ADESIVO FOSCO 120G	M ²	51,00	R\$ 534,33	R\$ 27.250,83
	APLICADO - Marca: NÃO				
	INFORMADA.				
	ESTRUTURA METÁLICA				
10	(METALON) EM PERFIL "U" -	M2	510,00	R\$ 166,67	R\$ 85.001,70
	30X30MM - Marca: NÃO		010,00		
	INFORMADA.				

Secretaria Municipal da Fazenda





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

	_	1			
11	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON) 30X30MM, LONA 280G BRILHO OU FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - PROMOCIONAL Marca: NÃO INFORMADA.	M²	185,00	R\$ 189,17	R\$ 34.996,45
12	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO - PESO MÁX. SUP.: 154KG - Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	800,00	R\$ 16,67	R\$ 13.336,00
13	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO - PESO MÁX. SUP.: 154KG - Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	50,00	R\$ 16,67	R\$ 833,50
14	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PALCO PA E DELAY: PA16 SUB ATIVO; 16 LINE ATIVA; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX 260; 01 CONSOLE DIGITAL X32; 08 DELAY LINE LAXIAL DISTRIBUÍDO NO PERCURSO. SISTEMA DE BECKLINE DE PALCO: 01 SIDE FILL SISTEMA; SLIM; 01 MESA X32; 02 MONITORES ART 310 RCF; 04 MONITORES ATIVOS; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ; 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA; 04 MICROFONES E604; 01 MICROFONE E602; 14 DIRECT BOX PASSIVOS; 12 MICROFONES SM/58 COM FIO; 05 MICROFONES SM/58 COM FIO; 05 MICROFONES SM/58; 03 MICROFONE SM58 SEM FIO; 22 PEDESTAIS PARA MICROFONES; 24 CABOS P10; 50 CABOS XLR; 03 MULTI VIAS 6/8/12 VIAS; 02 SUB SNAKE 12 VIAS; 01 CENTRAL DE AC 220/110 OBS: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM TÉCNICO DE ÁUDIO A DISPOSIÇÃO PARA	DIÁRIA	12,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00

Secretaria Municipal da Fazenda



	SUPORTE DAS APRESENTAÇÃO DO EVENTO.				
15	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA NATALINA PARA COMPOSIÇÃO DE PRESÉPIO: INCLUI ESCULTURAS CONSTRUÍDAS EM FIBRA DE VIDRO OU RESINA PLÁSTICA, COMPOSTO POR FIGURAS RELIGIOSAS NATALINAS, ACABAMENTO EM PINTURA ARTESANAL EM CORES NATURAIS E HARMONICAMENTE POSICIONADAS EM ESTÁBULO CENOGRÁFICO.	UND.	1,00	R\$ 28.166,67	R\$ 28.166,67



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

16	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ADEQUADA AO PROJETO CONTENDO MINIMAMENTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DOS BARES, RESTAURANTES, CAMARINS, ILUMINAÇÃO PAVILHÃO, FIGURAS NATALINAS, MICRO LÂMPADAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS. SERÃO UTILIZADOS NESTA INSTALAÇÃO: CABO PP 3X2,5MM CABO PP 3X4,0MM E CABO PP 4X16MM; SERÃO UTILIZADOS AINDA 06 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA SENDO QUE CADA UM DELES SERÁ MONTADO EM CAIXA DE SOBREPOR RESISTENTE A ÁGUA E CONTARÁ COM DISJUNTORES GERAIS TRIPOLARES, DR, MAIS DISJUNTORES MONOPOLARES, 01 CONTACTOR, 01 TIMER, 01 BOTOEIRA DE 3 POSIÇÕES, 01 BARRAMENTO DE NEUTRO, 01 BARRAMENTO DE TERRA E UMA RÉGUA DE BORNE PARA INTERLIGAÇÕES DOS CIRCUITOS. ATERRAMENTO DE TODAS ESTRUTURAS QUE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS NO PAVILHÃO: SERÃO UTILIZADAS HASTES DE COBRE COM 2,40M CADA,	UND.	1,00	R\$ 39.466,67	R\$ 39.466,67
	ESTRUTURAS QUE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS NO PAVILHÃO: SERÃO UTILIZADAS HASTES DE				
VLR. TOTAL - LOTE 1 LOTE 2 - RINQUE DE PATINAÇÃO, ESTRUTURAS, EQ				R\$ 680.7 ENTOS COMPLI	·
	MENTOS INSTAGRAMÁVEIS - "TERI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Secretaria Municipal da Fazenda





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1	LOCAÇÃO DE RINQUE DE PATINAÇÃO NO GELO COM 240 M² DE ÁREA TOTAL - INCLUINDO: PESSOAL DE APOIO (MONITORES AUXILIARES E RESPONSÁVEL TÉCNICO 24HS), ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO (TAIS COMO: PATINS, JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, CAPACETES E ETC.), EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, MOBILIÁRIO DE APOIO PARA A ÁREA DE TROCA, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO.	UND.	1,00	R\$ 241.666,67	R\$ 241.666,67
2	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM FORMATO DE DOMO GEODÉSICO (CONHECIDO COMO CÚPULA) COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 31,50M DE DIÂMETRO POR 12,40M DE ALTURA NO EIXO CENTRAL DA COBERTURA TOTALIZANDO 780M2 DE ÁREA COBERTA, MONTADA COM TRELIÇAS ESTRUTURAIS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL NA LIGA 6356 - T6 SOLDADAS NO PROCESSO TIG USANDO COMO METAL DE ADIÇÃO VARETAS DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO ≥ 5MM NA LIGA 5356 CONFORME NORMA INTERNACIONAL AWS D1.2., TRAVADA POR MEIO DE TERÇAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO UTILIZANDO O MESMO MÉTODO E NORMA DE CONSTRUÇÃO, UNIDAS ATRAVÉS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS COM PAREDE MÍNIMA DE 1/4 DE POLEGADA DE ESPESSURA, AFIM DE REALIZAR A AMARRAÇÃO DOS NÓS, AFIXADAS NAS ESTRUTURAS	UND.	1,00	R\$ 193.333,33	R\$ 193.333,33

Secretaria Municipal da Fazenda





ATRAVÉS DE PARAFUSO DE AÇO		
GALVANIZADO COM 5/8 DE		
POLEGADA DE DIÂMETRO		
NORMATIZADOS (A325) OU		
SIMILAR, MONTADA DE FORMA		
TEMPORÁRIA POR MEIO DE BASES		
DE APOIO, OU SEJA, SEM USO DE		
FUNDAÇÕES, CONTRA VENTADA		
E ESTAIADA COM CABOS DE AÇO		
COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1/2		
POLEGADA, ESTAIAMENTOS		
ESTES FEITOS NO SOLO POR MEIO		
DE PONTEIRAS METÁLICAS COM		
NO MÍNIMO 1M DE		
PROFUNDIDADE PARA A		
ESTABILIDADE DA ESTRUTURA,		
DEVERA-SE OBSERVAR AINDA AS		
CONDIÇÕES DO LOCAL,		
ESTRUTURA MONTADA SOBRE		
PISO ONDE AS SAPATAS DE		
APOIO, SERÃO AFIXADAS NO PISO		
EXISTENTE POR MEIO DE		
PARAFUSOS E OU PARABOLTS,		
VISANDO ASSIM GARANTIR A		
SEGURANÇA DE USO DA		
ESTRUTURA E PARA QUE SE		
CUMPRAM AS NORMAS		
TÉCNICAS EXIGIDAS, COMO A		
NBR6123 (FORÇAS DEVIDO AO		
VENTO EM EDIFICAÇÕES). A		
ESTRUTURA DA COBERTURA		
PODERÁ SUPORTAR UM		
CARREGAMENTO DISTRIBUÍDO		
DE ATÉ 8000KGF (QUILOGRAMAS		
FORÇA) LIMITADO A 400KGF POR		
NÓ, PONTOS ESTES PARA		
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO		
CÊNICA, PAINÉIS DE LED,		
SONORIZAÇÃO E ITENS		
CENOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS		
ESTES A SEREM UTILIZADOS NAS		
APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS. TENDA COBERTA		
POR MEMBRANA EM TECIDO DE		
ALTA RESISTÊNCIA À BASE DE		
ALIA KESISTENCIA A BASE DE		



Secretaria Municipal da Fazenda



	FIOC DE DOLIÉGEED				
	FIOS DE POLIÉSTER				
	AMALGAMADOS EM PVC E				
	REVESTIMENTO ESPECIAL EM				
	PVDF COM PROPRIEDADES:				
	REFERÊNCIA SANSUY D IV (OU				
	SIMILAR) NA COR CINZA E				
	BLACKOUT PRETO, COM AS				
	SEGUINTES PROPRIEDADES				
	FÍSICAS: RESISTÊNCIA A TRAÇÃO				
	DE 440/380 DAN / 5CM E AO				
	RASGO 55/55 DAN,				
	ACABAMENTO PUDF E NÃO				
	PROPAGADORA DE CHAMAS.				
	LOCAÇÃO COM LOCAÇÃO COM				
	MANUTENÇÃO PELO				
	PERIODO DE 30 DIAS.				
	MALHA COMPOSTA DE				
	ELASTANO PARA				
3	REVESTIMENTOS E DECORAÇÃO	M^2	980,00	R\$ 68,83	R\$ 67.453,40
3	DE ESTRUTURAS DIVERSAS Marca:	171	700,00	ΙΦ 00,03	Κ Φ 07 . 4 33,40
	NÃO INFORMADA.				
	LONA 280G PERFURADA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE				
	UV, ACABAMENTO - COM	N 42	205.00	D# 207 45	D# 42 264 05
4	INSTALAÇÃO VIA	IVI-	205,00	R\$ 206,17	R\$ 42.264,85
	TENSIONAMENTO SOBRE				
	ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO -				
	Marca: NÃO INFORMADA.				
	ADESIVO VINIL 120, IMPRESSÃO 4				
5	CORES, ANTE UV - COM	M^2	62,50	R\$ 124,33	R\$ 7.770,63
	INSTALAÇÃO - Marca: NÃO		, -	, , ,	,
	INFORMADA.				
	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
	CÊNICA/DECORATIVA DE				
6	TEMÁTICA NATALINA EM MICRO	M	205,00	R\$ 104,33	R\$ 21.387,65
	LÂMPADAS DO TIPO "LED" PARA	141	_00,00	1.0 101/00	1.4 21.007,00
	COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA -				
	Marca: NÃO INFORMADA.				
	PAINEL EM ESTRUTURA				
	METÁLICA (METALON) 40X40MM,				
	LONA 280G BRILHO OU FOSCA,				
7	IMPRESSÃO A	M^2	135,00	R\$ 212,33	R\$ 28.664,55
	CORES, ANTE UV, ACABAMENTO -				
	COM INSTALAÇÃO -				

Secretaria Municipal da Fazenda





	PROMOCIONAL Marca: NÃO INFORMADA.				
8	ESTRUTURA METÁLICA (METALON) - 40X40MM - Marca: NÃO INFORMADA.	M²	12,00	R\$ 302,67	R\$ 3.632,04
9	FABRIÇÃO DE PLACAS EM ACRÍLICO 3 MM - Marca: NÃO INFORMADA.	M²	2,00	R\$ 518,67	R\$ 1.037,34
10	LONA 280G FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTEUV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - Marca: NÃO INFORMADA.	M²	87,00	R\$ 134,23	R\$ 11.678,01
11	APLICAÇÃO DE FITA DE NEON COM CERTIFICAÇÃO IP 67 - CORES DIVERSAS. Marca: NÃO INFORMADA.	М	275,00	R\$ 101,33	R\$ 27.865,75
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES FALANTES; 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO ATIVAS COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABOS P10, 01 APARELHO PC; 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 24 CANAIS; 02 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	12,00	R\$ 1.543,33	R\$ 18.519,96
13	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3.9 - FORMATO TRIÂNGULO (TRÊS FACES), COM POSICIONAMENTO IMEDIATAMENTE SUPERIOR AO RINQUE DE PATINAÇÃO (TRÊS FACES) TOTALIZANDO 18M² DE ÁREA ÚTIL PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIVERSOS.	DIÁRIA	12,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

Secretaria Municipal da Fazenda





_	~ ~			T	
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/DECORATIVA PARA EVENTOS, PRINCIPALMENTE PARA APLICAÇÃO EM ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSOS, TAIS COMO, BACKDROPS, TOTENS E AFINS .	DIÁRIA	12,00	R\$ 3.433,33	R\$ 41.199,96
15	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ADEQUADA AO PROJETO CONTENDO MINIMAMENTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DE RINQUE DE PATINAÇÃO (A SER OPERADO 24HS POR DIA), ESTRUTURAS E ELEMENTOS INTAGRAMÁVEIS, ILUMINAÇÃO DO DOMO, FLOCOS DE GELO CENOGRÁFICOS, MICRO LÂMPADAS, COMO TAMBÉM PARA ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS. SERÃO UTILIZADOS NESTA INSTALAÇÃO CABO PP 3X2,5MM CABO PP 3X4,0MM E CABO PP 4X16MM; SERÃO UTILIZADOS AINDA 04 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA SENDO QUE CADA UM DELES SERÁ MONTADO EM CAIXA DE SOBREPOR RESISTENTE A ÁGUA E CONTARÃO COM DISJUNTORES GERAIS TRIPOLARES, DR, MAIS DISJUNTORES MONOPOLARES, 01 CONTACTOR, 01 TIMER, 01 BOTOEIRA DE 3 POSIÇÕES, 01 BARRAMENTO DE NEUTRO, 01 BARRAMENTO DE TERRA E UMA RÉGUA DE BORNE PARA INTERLIGAÇÕES DOS CIRCUITOS. ATERRAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS QUE ESTARÃO DISTRIBUÍDAS NO DOMO SERÃO UTILIZADAS HASTES DE COBRE	UND.	1,00	R\$ 32.066,67	R\$ 32.066,67

Secretaria Municipal da Fazenda





AS NORMAS.		
COM 2,40M CADA, CONECTORES, CORDOALHA 16MM, INCLUSO ART, CONFORME PRECONIZAM		

VLR. TOTAL - LOTE 2

R\$ 770.940,81

LOTE 3 - ELEMENTOS DECORATIVOS DA FACHADA DA PREFEITURA E PROJEÇÃO MAPEADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LONA 280G FOSCA, SEM IMPRESSÃO (BRANCO), ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - REVESTIMENTO TOTAL DA FACHADA FRONTAL DO PRÉDIO DA PREFEITURA LOCALIZADO Á PRAÇA DOS TRÊS PODERES PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIVERSOS ATRAVÉS DE PROJEÇÃO MAPEADA - Marca: NÃO INFORMADA	M^2	330,00	R\$ 134,23	R\$ 44.295,90
2	PROJEÇÃO MAPEADA NA ÁREA FRONTAL DO PRÉDIO DA NOVA PREFEITURA CONFORME PROJETO EXECUTIVO MEDINDO APROXIMADO 330M² COM 06 PROJETORES PROFISSIONAIS, SERVIDORES COM 8 SAÍDAS, FONTES MAIN POWER, CABOS HDMI, CABOS DE AC E ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DURANTE TODO O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO. CONSIDERANDO O FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 08HS DIÁRIAS - INCLUINDO: CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ORIGINAL PARA EXIBIÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E DESMONTAGEM Marca: NÃO INFORMADA.	DIÁRIA	12,00	R\$ 8.533,33	R\$ 102.399,96





3

PARA



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

VLR. TOTAL MÉDIO - LOTE 3				R\$	153.262,51
4	APLICAÇÃO DE FITA DE NEON COM CERTIFICAÇÃO IP 67 - CORES DIVERSAS Marca: NÃO INFORMADA.	M	20,00	R\$ 101,33	R\$ 2.026,60
3	ESTRUTURA METÁLICA (METALON) - 40X40MM - Marca: NÃO INFORMADA.	M²	15,00	R\$ 302,67	R\$ 4.540,05

LOTE 4 - AMBIENTE TEMÁTICO - "CASTELO NATALINO" ITEM **DESCRIÇÃO** UNID. QTD. VALOR **VALOR** UNITÁRIO **TOTAL PAINEL** EM**ESTRUTURA** METÁLICA (METALON) 40X40MM, LONA 280G BRILHO OU FOSCA, **IMPRESSÃO** M^2 1 410,00 R\$ 212,33 R\$ 87.055,30 CORES, ANTE UV, ACABAMENTO -INSTALAÇÃO **PROMOCIONAL** Marca: NÃO INFORMADA. APLIQUES MULTIFORMATADOS EM PVC EXPANDIDO 3MM, **EPÓXI PINTURA CORES** 2 M^2 32,00 R\$ 529,67 R\$ 16.949,44 VARIADAS. APLICADAS NA BASE DE CHAPA, PVC - Marca: NÃO INFORMADA. LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE CÊNICA/DECORATIVA **PARA** EVENTOS, PRINCIPALMENTE

DIÁRIA

EM

12,00

R\$ 2.366,67

R\$ 28.400,04

APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSOS, TAIS COMO, BACKDROPS, TOTENS E AFINS.

Secretaria Municipal da Fazenda





Secretaria Municipal da Fazenda





		1			,
1	ELEMENTOS DECORATIVOS TEMÁTICOS COMPOSTOS POR FITAS DE NEON/LED 8MM COM CERTIFICAÇÃO IP67 E OUTROS MATERIAIS ELETRÔNICOS CONGÊNERES, VISUALMENTE PROGRAMÁVEIS OU NÃO - COMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRINCIPAL DA "ÁRVORE DE NATAL"	М	450,00	R\$ 165,67	R\$ 74.551,50
2	APLICAÇÃO DE FITA DE NEON COM CERTIFICAÇÃO IP 67 - CORES DIVERSAS. Marca: NÃO INFORMADA.	M	160,00	R\$ 101,33	R\$ 16.212,80
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/DECORATIVA DE TEMÁTICA NATALINA EM MICRO LÂMPADAS DO TIPO "LED" PARA COMPOSIÇÃO CENOGRÁFICA - Marca: NÃO INFORMADA	М	450,00	R\$ 104,33	R\$ 46.948,50
4	ELEMENTO DECORATIVO TEMÁTICO PRINCIPAL - ESTRELA DE NATAL	UND.	1,00	R\$ 6.993,33	R\$ 6.993,33
5	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR- FORMATO CIRCULAR, COBRINDO PARTE DA CIRCUNFERÊNCIA CENTRAL DA "ÁRVORE DE NATAL", TOTALIZANDO 24 M² DE ÁREA ÚTIL PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DIVERSOS - VALOR INCLUI CRIAÇÃO DE CONTEÚDO ORIGINAL PARA EXIBIÇÃO.	DIÁRIA	12,00	R\$ 3.583,33	R\$ 42.999,96
6	ÁRVORES DE LED DECORATIVAS: LOCAÇÃO DE ÁRVORES DECORATIVAS DE MODELOS MISTOS COMO PINHEIROS, CEREJEIRAS E IPÊS, ÁRVORES COM CAULE E GALHOS METÁLICOS RECOBERTOS COM POLIÉSTER DE FLORES E FOLHAS EM PLÁSTICO INJETADO SIMULANDO O FORMATO DAS FOLHAS, CADA FLOR CONTA COM UM PIXEL DE LED BRANCO PARA QUE	UND.	22,00	R\$ 5.466,67	R\$ 120.266,74

Secretaria Municipal da Fazenda



	QUANDO ACESO ILUMINE-SE POR				
	COMPLETO, CRIANDO UM EFEITO				
	NATALINO. AS ÁRVORES SERÃO				
	MONTADAS SOBRE BASE				
	METÁLICA EM CHAPA DE AÇO DE				
	80X80CM E 10MM DE ESPESSURA				
	CADA UMA, AS MESMAS				
	FUNCIONAM COMO LASTRO DE				
	SEGURANÇA E ESTARÃO				
	FIXADAS NO GRAMADO. ALTURA				
	DAS ÁRVORES: ENTRE 3,5M A				
	5,5M. LOCAÇÃO PELO PERÍODO				
	DE 30 DIAS, INCLUSO:				
	MONTAGEM, MANUTENÇÃO E				
	DESMONTAGEM JARDIM				
	NATALINO				
	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E				
	OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
	ELÉTRICA ADEQUADA AO				
	PROJETO CONTENDO				
	MINIMAMENTE: LOCAÇÃO DE				
	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA				
	LIGAÇÃO DA ÁRVORE DE NATAL				
	E DO JARDIM NATALINO PARA				
	ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS				
	CIRCUITOS. SERÃO UTILIZADOS				
	NESTA INSTALAÇÃO CABO PP				
	3X2,5MM, CABO PP 3X4,0MM E				
	CABO PP 4X16MM; SERÃO				
	UTILIZADOS AINDA 02 QUADROS				
7	DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	UND.	1,00	R\$ 25.166,67	R\$ 25.166,67
	SENDO QUE CADA UM DELES				
	SERÁ MONTADO EM CAIXA DE				
	SOBREPOR RESISTENTE A ÁGUA E				
	CONTARÁ COM DISJUNTORES				
	GERAIS TRIPOLARES, DR, MAIS				
	DISJUNTORES MONOPOLARES, 01				
	CONTACTOR, 01 TIMER, 01				
	BOTOEIRA DE 3 POSIÇÕES, 01				
	BARRAMENTO DE NEUTRO, 01				
	BARRAMENTO DE TERRA E UMA				
	RÉGUA DE BORNE PARA				
	INTERLIGAÇÕES DOS CIRCUITOS.				
	ATERRAMENTO DE TODAS AS				
	ESTRUTURAS QUE ESTARÃO				

Secretaria Municipal da Fazenda





VLR. TOTAL - LOTE 5		R\$	333.139,50
EVENTO.			
COMPÕEM O PERÍMETRO DO			
PELAS ÁREAS GRAMADAS QUE			
INSTAGRAMÁVEIS ESPALHADOS			
DEMAIS ELEMENTOS			
TODO O JARDIM NATALINO E			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGA PARA			
INCLUI ADEQUAÇÕES E			
PRECONIZAM AS NORMAS			
16MM, INCLUSO ART, CONFORME			
CONECTORES, CORDOALHA			
COBRE COM 2,40M CADA,			
SERÃO UTILIZADAS HASTES DE			
NATAL E NO JARDIM NATALINO;			
DISTRIBUÍDAS NA ÁRVORE DE			

LOTE 6 - FOOD PARK - ÁREA COBERTA PARA O POSICIONAMENTO DE LANCHONETES TIPO FOOD TRUCK.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA/DECORATIVA PARA EVENTOS, PRINCIPALMENTE PARA APLICAÇÃO EM ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DIVERSOS, TAIS COMO, BACKDROPS, TOTENS E AFINS.	DIÁRIA	12,00	R\$ 1.456,67	R\$ 17.480,04



Secretaria Municipal da Fazenda



2	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E	UND.	1,00	R\$ 12.233,33	R\$ 12.233,33
	OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
	ELÉTRICA ADEQUADA AO				
	PROJETO CONTENDO				
	MINIMAMENTE: LOCAÇÃO DE				
	DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA				
	LIGAÇÃO DO FOOD PARK E DA				
	ÁREA DE ENTRETENIMENTO				
	INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO				
	DE TODOS OS CIRCUITOS. SERÃO				
	UTILIZADOS NESTA				
	INSTALAÇÃO: CABOS PP 3X4,0MM				
	E CABO PP 4X16MM; SERÃO				
	UTILIZADOS AINDA 02 QUADROS				
	DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA				
	SENDO QUE CADA UM DELES				
	SERÁ MONTADO EM CAIXA DE				
	SOBREPOR RESISTENTE A ÁGUA E				
	CONTARÁ COM DISJUNTORES				
	GERAIS TRIPOLARES, DR, MAIS				
	DISJUNTORES MONOPOLARES, 01				
	BARRAMENTO DE NEUTRO, 01				
	BARRAMENTO DE TERRA E UMA				
	RÉGUA DE BORNE PARA				
	INTERLIGAÇÕES DOS CIRCUITOS.				
	ATERRAMENTO DE TODAS AS				
	ESTRUTURAS QUE ESTARÃO				
	DISTRIBUÍDAS NO FOOD PARK;				
	SERÃO UTILIZADAS HASTES DE				
	COBRE COM 2,40M CADA,				
	CONECTORES, CORDOALHA				
	16MM, INCLUSO ART, CONFORME				
	PRECONIZAM AS NORMAS.				
VII	R. TOTAL - LOTE 6			R\$ 29 71	3.37

VLR. TOTAL - LOTE 6 R\$ 29.713,37

LOTE 7 - CUSTOMIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA A MÓDULOS SANITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, CAMARINS E DEMAIS MÓDULOS DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON) 40X40MM, LONA 280G BRILHO OU FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO -	M^2	50,00	R\$ 212,33	R\$ 10.616,50

Secretaria Municipal da Fazenda





	DDOMOCIONIAI NA NIÃO		l		
	PROMOCIONAL Marca: NÃO INFORMADA.				
2	LONA 280G FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - Marca: NÃO INFORMADA.	M^2	50,00	R\$ 134,23	R\$ 6.711,50
3	ADESIVO VINIL 120, IMPRESSÃO 4 CORES, ANTE UV - COM INSTALAÇÃO - Marca: NÃO INFORMADA.	M^2	80,00	R\$ 124,33	R\$ 9.946,40
4	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA ADEQUADA AO PROJETO CONTENDO MINIMAMENTE: LOCAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, CAMARINS E DEMAIS MÓDULOS DE APOIO, ESTRUTURAS E ELEMENTOS INTAGRAMÁVEIS, ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE, COMO TAMBÉM PARA ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS. SERÃO UTILIZADOS NESTA INSTALAÇÃO CABOS PP 3X4,0MM; SERÃO UTILIZADOS AINDA 02 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA SENDO QUE ESTES SERÃO MONTADOS EM CAIXAS DE SOBREPOR RESISTENTES A ÁGUA E CONTARÃO COM DISJUNTORES GERAIS TRIPOLARES, DR, MAIS DISJUNTORES MONOPOLARES, 01 BARRAMENTO DE NEUTRO, 01 BARRAMENTO DE TERRA E UMA RÉGUA DE BORNE PARA INTERLIGAÇÕES DOS CIRCUITOS. ATERRAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS SANITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, CAMARINS E DEMAIS MÓDULOS DE APOIO. SERÃO UTILIZADAS HASTES DE	UND.	1,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00

Secretaria Municipal da Fazenda



VLR	. TOTAL - LOTE 7			R\$ 36.374,40			
	CONECTORES, 16MM, INCLUSO PRECONIZAM AS	ART, CO	NFORME				
	COBRE COM	2,40M	CADA,				

LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DIVERSOS - STAFFs - ARTÍSTICO, DE LIMPEZA, DE SEGURANÇA, BOMBEIROS CIVIS E ITENS DE SUPORTE A ESTES PROFISSIONAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO STAFF ARTÍSTICO - COMPANHIA ARTÍSTICA MULTIDISCIPLINAR, QUE POSSUA NÚMERO SATISFATÓRIO DE INTEGRANTES AMPLAMENTE VERSADOS EM CANTO POPULAR, DANÇA, MUSICISMO ENTRE OUTRAS COMPETÊNCIAS NOTÁVEIS AO ENTRETENIMENTO POPULAR DE TEMÁTICA NATALINA - VALOR INCLUI HOSPEDAGEM, TRASLADO AO LOCAL DO EVENTO E ALIMENTAÇÃO EM DIAS OFF-DUTY (SEM ATUAÇÃO NO EVENTO).	TEMPO RADA	1,00	R\$ 412.666,67	R\$ 412.666,67
2	CONTRATAÇÃO DE STAFF DE LIMPEZA - EQUIPE MÍNIMA DE 10 PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA FINA PRÉ-EVENTO, EM ESPECIAL DE MÓDULOS SANITÁRIOS.	DIÁRIA	120,00	R\$ 316,67	R\$ 38.000,40





3	CONTRATAÇÃO DE STAFF DE SEGURANÇA - PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA SALVAGUARDA DA INTEGRIDADE FÍSICA E MATERIAL DOS FREQUENTADORES DO EVENTO EM AUXÍLIO AOS CONTINGENTES DAS FORÇAS POLICIAIS COMPETENTES, BEM COMO, PELA SALVAGUARDA DE BENS MATERIAIS VINCULADOS Á REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAMBÉM EM DIAS DE NÃO-FUNCIONAMENTO DO DO MESMO.	DIÁRIA	222,00	R\$ 467,33	R\$ 103.747,26
4	CONTRATAÇÃO DE STAFF DE SEGURANÇA - BOMBEIROS CIVIS.	DIÁRIA	88,00	R\$ 409,00	R\$ 35.992,00
5	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO - PESO MÁX. SUP.: 154KG - Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	60,00	R\$ 16,67	R\$ 1.000,20
6	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO - PESO MÁX. SUP.: 154KG - Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	20,00	R\$ 16,67	R\$ 333,40
7	LANCHES PARA POLICIAIS (CIVIS E/OU MILITARES), BOMBEIROS (CIVIS E/OU MILITARES), SOCORRISTAS (SAMU E SIMILARES), GUARDAS MUNICIPAIS, AGENTES DE TRÂNSITO, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONTRATADOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO, DE SERVIDORES DE SECRETARIAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO - 1 SANDUÍCHE TIPO HAMBÚRGUER, 1 REFRIGERANTE EM LATA E 1 FRUTA DA ESTAÇÃO.	UND.	800,00	R\$ 30,33	R\$ 24.264,00
VLR	a. TOTAL - LOTE 8			R\$ 616.003,93	

LOTE 9 - ITENS E LOCAÇÕES DE APLICAÇÃO MULTISETORIAL

Secretaria Municipal da Fazenda





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOTENS INDICATIVOS EM ESTRUTURA METÁLICA (METALON) 20X20MM, LONA 240G BRILHO OU FOSCA, IMPRESSÃO A CORES, ANTE UV, ACABAMENTO - COM INSTALAÇÃO - PROMOCIONAL - Marca: NÃO INFORMADA.	UND.	15,00	R\$ 548,00	R\$ 8.220,00
2	LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS E MOBILIÁRIOS SOLTOS DE TEMÁTICA NATALINA FABRICADOS EM PLÁSTICO, MADEIRA, TECIDO SINTÉTICO, ENTRE OUTROS MATERIAIS.	DIÁRIA	12,00	R\$ 12.900,00	R\$ 154.800,00
			R\$ 163	.020,00	
	VLR. GLOBAL: R\$ 2.924.74			2.924.743,31	

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.924.743,31** (dois milhões, novecentos e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

- 5.1. No valor estão inclusos todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência. A contratação inclui a execução da decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, bem como a garantia dos mesmos.
- 5.2. Na proposta Comercial, a licitante deverá apresentar: catálogos, folders, portifólios de eventos já realizados (compatíveis com o objeto da licitação), contendo nestas informações e especificações técnicas, dos equipamentos, palcos, projetores a serem locados e demais informações necessárias que implicam na aceitabilidade da proposta.
- 5.3. A equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, fará análise das propostas e emitirá parecer técnico sobre a aceitabilidade das mesmas.

Secretaria Municipal da Fazenda





6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. É vedada à licitante vencedora do processo licitatório a subcontratação total para realização do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2. A Contratada será responsável pelos serviços de confecção, produção de evento, instalação, montagem, desmontagem, pelo fornecimento e transporte do material até o lugar designado pela Prefeitura. Se responsabilizará ainda pela manutenção corretiva dos serviços, disponibilização de segurança durante o período de permanência da decoração, disponibilização de ferramentas como (escadas, andaimes, guindastes entre outros) que serão necessários para auxiliar na montagem, desmontagem e retirada de todo o material. A licitante vencedora é responsável por manter a decoração na forma Contratada até o DIA 26 (VINTE E SEIS) DE DEZEMBRO DE 2023.
- 6.3. Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão, a Contratada será responsável pela a execução dos serviços, acionar a concessionária de energia (COELBA) se for o caso, sem nenhum ônus para a Contratante;
- 6.4. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina caso à Administração detectar que houve alguma danificação na estrutura, a Contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente.
- 6.5. A Contratante não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina, ficando por conta da Contratada.
- 6.6. A Contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança EPI, e EPC, para realizar a montagem da decoração natalina;
- 6.7. A Contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina durante o período Contratado, caso necessário, conforme solicitação da Contratante;
- 6.8. A Contratada deverá seguir rigorosamente as especificações determinadas pela prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme o projeto anexado.

Secretaria Municipal da Fazenda



6.9. DA VISITA TÉCNICA

- 6.10. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Representantes legais, poderão realizar Visitas Técnicas nos locais onde os serviços serão prestados, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 6.11. As visitas técnicas a serem realizadas pelas empresas interessadas deverão ser agendadas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, IMPRETERIVELMENTE em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.
- 6.12. Para a vistoria a licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 6.13. As empresas participantes da visita técnica receberão do servidor responsável, o Atestado de Visita Técnica devidamente assinado. Comprovando que visitaram os locais onde serão prestados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 6.14. A visita técnica é facultativa, de modo que, a empresa que optar por não realizar a Visita Técnica deverá apresentar Declaração de renúncia da vistoria, assumindo integralmente a responsabilidade e/ou consequências pela não realização de vistoria nos locais onde serão realizados os serviços, mantendo-se as garantias, prazos e preços que vincularem a Proposta da empresa.
- 6.15. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
- **6.16.** Os equipamentos deverão ser montados, seguindo rigorosamente o layout disponibilizado no **ANEXO A, deste termo de referência**.
- 6.17. Toda estrutura deverá ser entregue, montada e testada até as 12h00 do dia 08/12/2023, aos técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

M CONTRACTOR

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. A empresa licitante deverá, objetivando demonstrar sua qualificação técnica operacional, apresentando atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços compatíveis qualitativamente e quantitativamente com o objeto do Termo de Referência.
- 7.2. Os Atestados deverão conter as seguintes informações do (s) emitente (s): Razão social, endereço, telefone, prazo em que os serviços foram executados devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização dos serviços acompanhados.
- 7.3. O (s) Atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.4. Para fins de comprovação quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Prova de Registro e de Quitação da empresa licitante e de seu Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). **Exceto para o lote 8.**
- b). Será habilitado como Responsável Técnico, o profissional formado em Engenharia de Controle e Automação e/ou Engenheiro Eletricista, devendo o mesmo ser detentor de Atestado (s) de Capacidade Técnica Profissional, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto licitado. **Exceto para o lote 8**.
- c) Atestado de Visita Técnica e/ou Declaração de Renúncia de visita técnica, assumindo assim, todos os riscos para a execução do objeto da licitação.
- d) **Declaração, de que a licitante**, dispõe de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6º do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Comprovação de que a licitante, possui, na data de abertura da licitação, Capital Social e/ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação,



Secretaria Municipal da Fazenda



podendo ser comprovado por meio do contrato social e/ou Balanço Patrimonial do último exercido social já exigível.

e) Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local de execução do objeto, para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.
- 8.1. O prazo de validade do Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 01(um dia) útil, mediante recebimento da Ordem de prestação de serviços emitida pela Secretaria Municipal competente, devendo ser executados no período máximo de **10 (dez dias) corridos**.
- 9.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações constantes do Termo de contrato.
- 9.3. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.
- 9.4. Os produtos/serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais/serviços aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Secretaria Municipal da Fazenda



- 9.5. A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 9.6. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- 10.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.3. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- 10.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.6. Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- 10.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- 10.8. Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Secretaria Municipal da Fazenda





10.9. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitarias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

10.10. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

10.11.9.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- 11.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de prestação de serviços;
- 11.3. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.
- 11.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados;
- 11.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

Secretaria Municipal da Fazenda





12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Os valores contratados poderão ser pagos em até 180 dias a partir da data de assinatura do contrato.
- 12.2. Para recebimento dos valores, a contratada deverá protocolar, junto ao órgão competente, Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.
- 12.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 13, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.
- 12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 12.6. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- 13.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA: Acessar o link:

Secretaria Municipal da Fazenda





http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consulta_chave_acesso.asp x

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:
- a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.
- b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do serviço, aplicado sobre a parcela do serviço em questão;
- c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.

Secretaria Municipal da Fazenda



- e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 14.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.
- 14.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do Termo de Contrato, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 07 de novembro de 2023

VÂNIA LURDES CENCI TSUKUDA

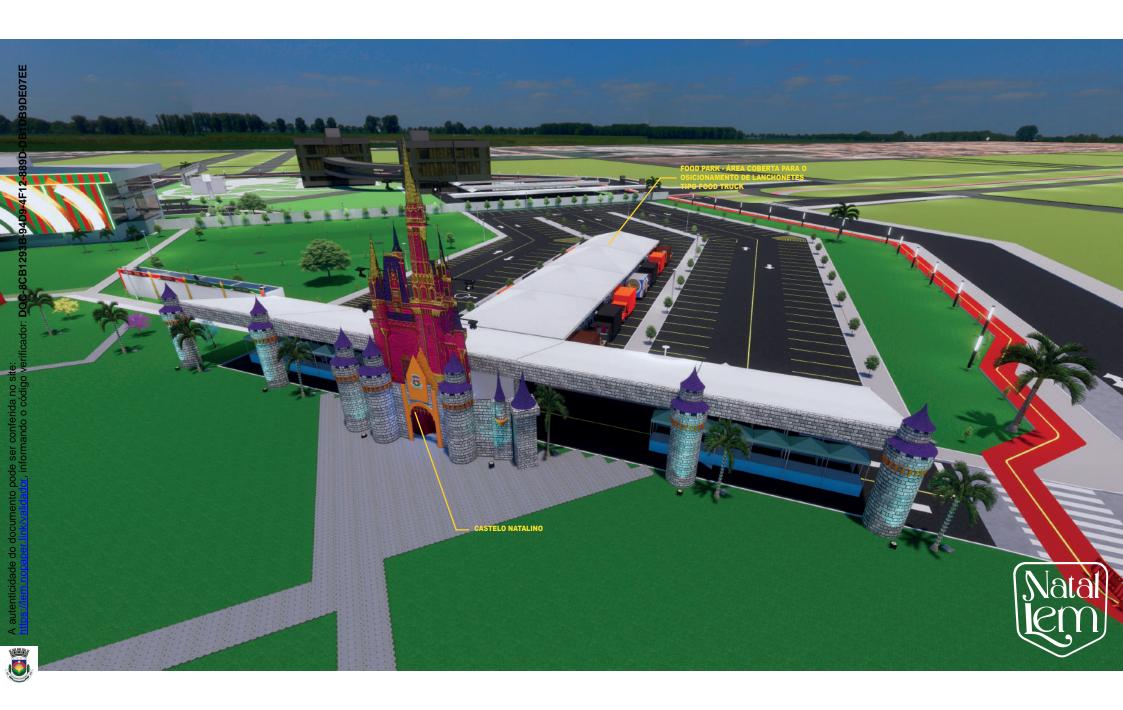
Secretária Municipal De Cultura e Esportes



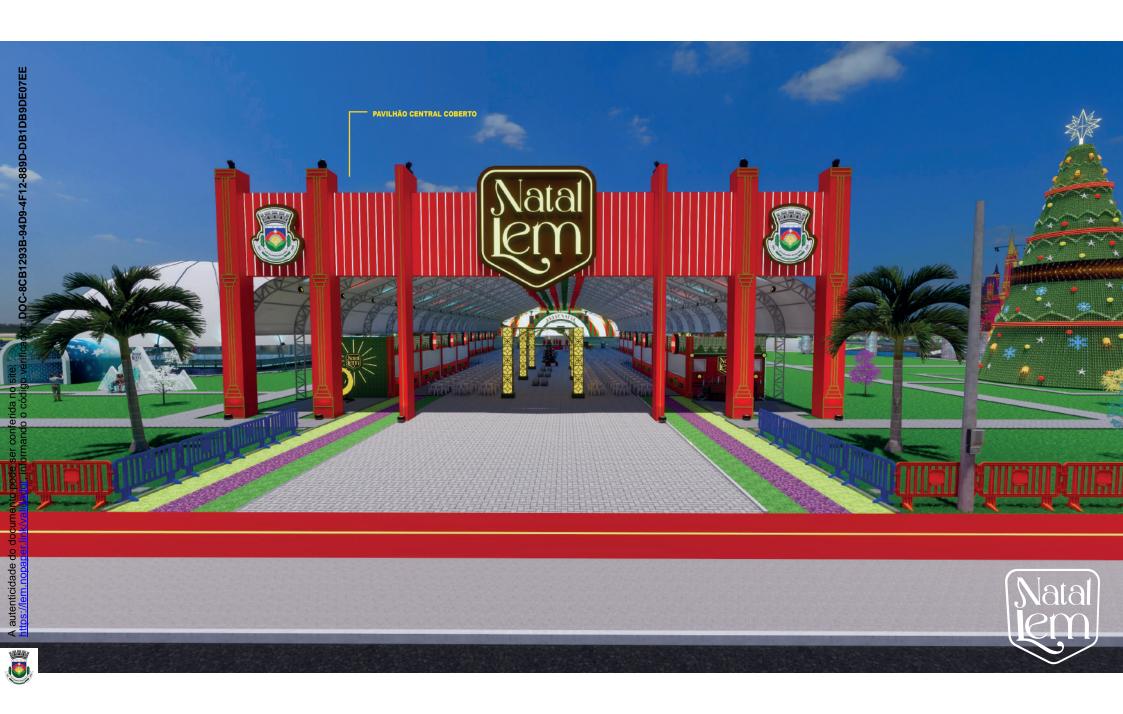




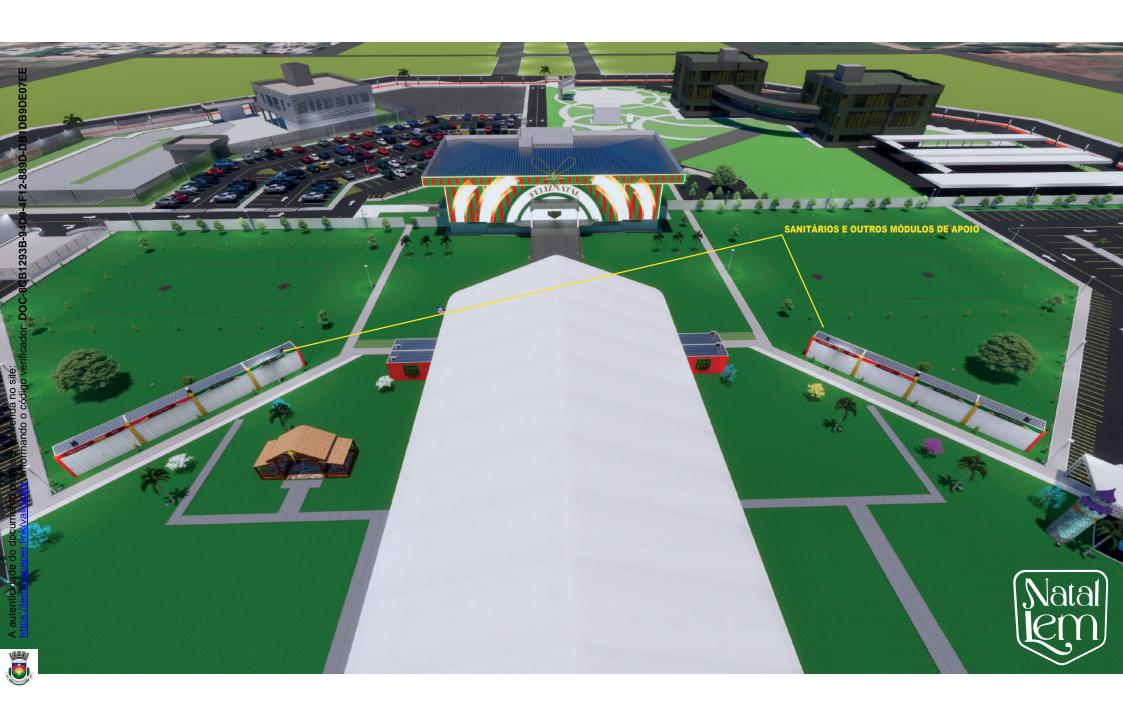


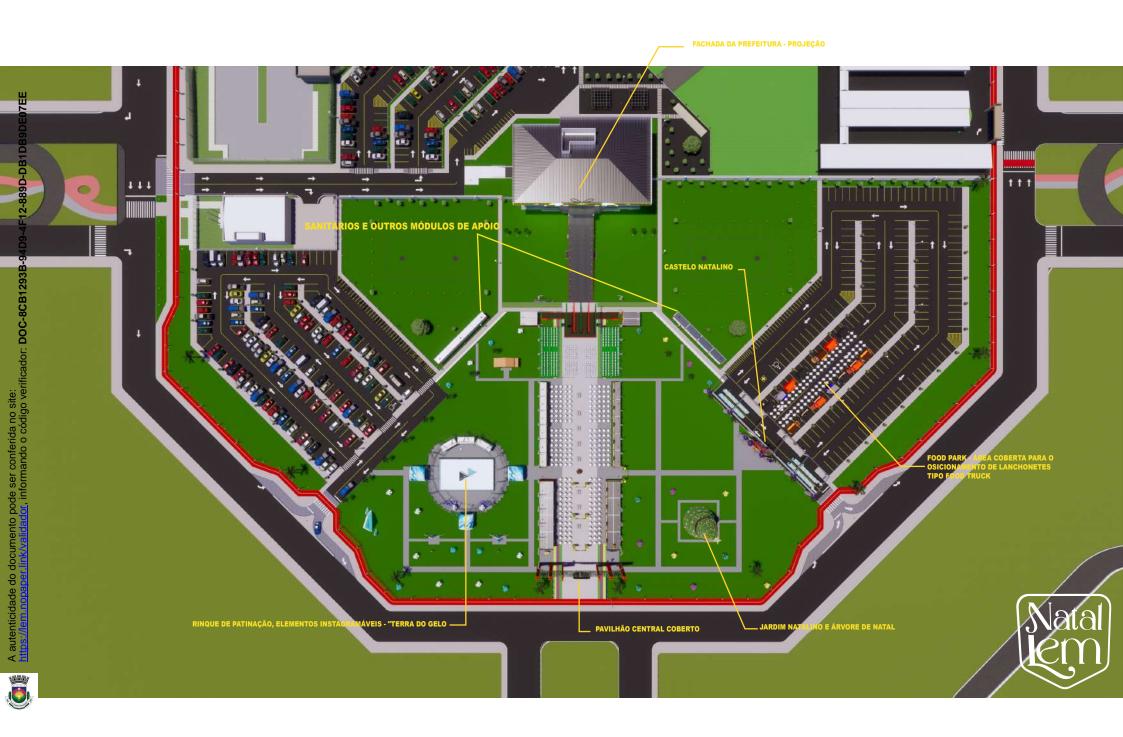
















A N E X O - II MODELO DE CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

(Local e data)	, de	de 2023
12000.000.001		~~~~

CARTA DE CREDENCIAMENTO
Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal Luís Eduardo Magalhães/BA
Senhor Pregoeiro,
Pela presente, designamos o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pelo(a), para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.
Atenciosamente,
Identificação e assinatura do outorgante
(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

Secretaria Municipal da Fazenda





A N E X O – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
Sr. Pregoeiro,
A(Razão Social da empresa), CNPJ °
localizada à
Pregão Presencial nº, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS
EDUARDO MAGALHÃES/BA e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.
Local de data,
(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)





ANEXO-IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "Natal LEM - 2023", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça dos Três Poderes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA., objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- O material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;



Secretaria Municipal da Fazenda

entrega indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;
- Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães para execução completa do fornecimento.
- o portador desta carta Senhor
- Concordamos em entregar todos os materiais que forem solicitados, em até 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes da distância fixada no termo de referência.
Local e data
(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador) (Número de identidade do declarante)



Secretaria Municipal da Fazenda



A N E X O - V MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço, telefone e CNPJ).

LOTE ()						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						
	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo de execução: Conforme Edital

Local e data.
PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo/Telefone:





ANEXO-VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a e da empresa), inscrita no CNPJ sob nº, estabe	·
completo da empresa), enquadra-se na condição de para fins de cumprimento da Lei Complementar Complementar nº 147/2014.	
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Dec	laração.
Local e data,	
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSIDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRM	_
ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁV NÚMERO DO CRC DO CONTADOR	/EL



Secretaria Municipal da Fazenda



ANEXO-VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ANEXO-VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ANEXO-XI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 275/2023

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nºs 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Ondumar Ferreira Borges Junior brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, representada neste ato pelo senhora, Vânia Lurdes Cenci, designada como gestora de instrumento, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa da senhora **ÉLESE MENDES DA SILVA**, Procurador Geral do Município, doravante CONTRATANTE e, do outro lado, a __ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.____/0001-__, estabelecida à Rua _____, nº ___, Edifício ____, , ____, ___, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº SSP/BA e CPF nº . . -__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2023, pelo Prefeito Municipal em ___/___; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, especializada na produção, organização, locação de equipamentos (audiovisuais, luminotécnicos e de sonorização), locação de elementos decorativos diversos, confecção e instalação de elementos temáticos serigráficos e eletrônicos, bem como, execução de intervenções estruturantes básicas destinadas à realização do evento "Natal LEM - 2023", a ser realizado entre os dias 08/12/2023 e 25/12/2023, na Praça dos Três Poderes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Luís Eduardo Magalhães/BA, cuja

Secretaria Municipal da Fazenda



descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2023**.

	LOTE XXX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1							
				VALC	OR TOTAL:	XXX	

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 068/2023**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará por **06 (seis) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em adquirir os serviços na sua totalidade, devendo ser prestados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- Da CONTRATADA:

- a) prestar o(s) serviço(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;

Secretaria Municipal da Fazenda





- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes/BA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) a contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II- Do CONTRATANTE:

- p) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- q) receber o (s) bem (s) descritos na Cláusula Primeira.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.



Secretaria Municipal da Fazenda



\circ C	ONTRATANTE	paga	ará à C	ONT	ratada þ	oelo fa	orn	ecimer	nto d	do ma	aterial	objeto
do	presente	cont	rato,	а	importâr	ncia	es	stimado	r	de	R\$	
(),	fixada	de	acordo	com	0	Edital	de	licito	ıção	Pregão
Presencial nº 068/2023.												

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhaes/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE; **PROJETO/ATIVIDADE:** 13.392.512.2030 – GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

17530000 - REC. PROV. DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES e PREÇOS

PÚBLICOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Secretaria Municipal da Fazenda





Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 1°. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1° e 2°, da Lei Federal n.° 8.666/93.
- § 2°. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital **Pregão Presencial nº 068/2023**.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1°. O acompanhamento e fiscalização	da execução deste contrato serão
realizados pelo (a) Servidor (a)	, Matrícula,
lotado (a) na Secretaria Municipal de	, designado (a) <u>Gestor</u>
Operacional do referido contrato.	

Secretaria Municipal da Fazenda



§ 2°. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhaes/BA, __ de____ de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VÂNIA LURDES CENCI

Secretária Municipal de Cultura e Esportes

ÉLESE MENDES DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Secretaria Municipal da Fazenda



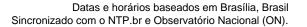


XXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:	TESTEMUNHA 02:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:









Edital_PP_068_2023_Natal_Lem_2023.pdf

Código do documento: DOC-8CB1293B-94D9-4F12-889D-DB1DB9DE07EE

Hash SHA256: 0af8ba7cf4ef1a1cebf76fafe9ad13dd96fd5e0e83575948b5db16b93375123b
Hash SHA512: 9b9872717a7c38554f0101777f054694feec71facfd5fede8b92467423b8e362aadab09a8f701b5d88965e2744ec8fdbc6aaed8ff2e4
3e2cc5b56fc7d7b91e45



Assinaturas



WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - E-mail: washingtona - IP: 172.31.32.63 - Documento de identificação informado(CPF): 04973509558 - Geolocalização: -12.0887, -45.802 - DATE_ATOM: 2023-11-09T13:42:15-03:00.

Washington Alves da Silva